

## Indicação por regiões, núcleos ou zonais:

3

1. Todas as indicações de base regional obedecerão aos critérios relativo ao número de filiados e ou presentes ao Encontro, de acordo com definição da instância superior. Todas essas indicações serão feitas através de chapas. A composição final das indicações de base regional deverão obrigatoriamente respeitar o mínimo de 30% de mulheres.
2. Caso não resulte da votação o mínimo de 30% de mulheres haverá, obrigatoriamente, alteração na ordem das chapas, obedecendo-se ao princípio da proporcionalidade qualificada.
3. Isso quer dizer que quando a região, núcleo ou zonal tiver direito a apenas um representante, este poderá ser homem ou mulher, pois aqui não se aplica a cota.
4. No caso de se ter direito a indicar dois representantes já se aplica o princípio do mínimo de 30% (30% de dois é igual a 0,6 - portanto 1).

**Exemplo 1:** a micro-região do Estado, ou o novo zonal, tem o direito de indicar 3 representantes. Apresentam-se 3 chapas:

Chapa A	Chapa B	Chapa C
masculino	masculino	masculino
feminino	feminino	feminino
feminino	masculino	feminino
30% dos votos = 0,9	40% dos votos = 1,2	20% dos votos = 0,6

Neste exemplo a **chapa B** indica o primeiro nome, que no caso é masculino; a **chapa A** indica o segundo nome, que neste caso também é masculino. Embora a **chapa C** comece com nome masculino, indica o terceiro nome da composição que deverá ser obrigatoriamente feminino.

### Exemplo 2:

a região ou Zonal tem direito de eleger 3 representantes. Apresentam-se 2 chapas:

Chapa A	Chapa B
masculino	masculino
masculino	feminino
feminino	feminino
60% dos votos = 1,8 = 1 + 0,8	40% dos votos = 1,2 = 1 + 0,2

A **chapa A** indica o primeiro nome, masculino. A **chapa B** indica o segundo nome, masculino. A **chapa A** indica o terceiro nome, obrigatoriamente feminino.

### Exemplo 3:

a região ou Zonal tem direito de eleger 3 representantes. Apresentam-se duas chapas:

Chapa A	Chapa B
feminino	feminino
masculino	masculino
feminino	masculino
55% dos votos = 2	45% dos votos = 1

Neste exemplo a **chapa A** indica o primeiro nome que é feminino; a **chapa B** indica o segundo nome que neste caso é também feminino; e a **chapa A** indica o terceiro nome, que é masculino. Ou seja, neste caso não é necessário alterar a ordem dos nomes propostos pois a indicação inicial das chapas já permitiu compor mais do que 30% de mulheres.

**Os mesmos critérios são aplicados para a indicação dos nomes das bancadas.**

Obs.: Isso quer dizer que, necessariamente, para se obedecer à proporcionalidade entre as chapas, estas devem ser inscritas com no mínimo 30% de mulheres.

## Eleição de candidaturas avulsas

1. Para a eleição de candidaturas avulsas, 30% das vagas deverão necessariamente ser preenchidas por mulheres.
2. Caso não haja número suficiente de candidatas mulheres para a eleição avulsa, ou as que se apresentarem não tenham atingido quorum, em número suficiente para preencher 30% das vagas, as vagas não preenchidas retornarão às chapas. Ou seja, não poderão ser preenchidas, menos de 30% das vagas de avulso por mulheres.

Exemplo 1: o encontro tem direito a eleger seis avulsos para a composição do respectivo Conselho Deliberativo. Neste caso, 2 vagas (30% de 6 = 1,8 e, portanto, 2) serão reservadas à candidatura de mulheres.

Supondo-se que:

- a) inscreveram-se como avulsos 8 candidatos, sendo 6 homens e 2 mulheres.
- b) o quociente eleitoral, neste exemplo, será considerado

igual a 10 votos. Se o resultado da votação for:

Homem (1) com 13 votos

Mulher (1) com 13 votos

Homem (2), (3) e (4) com 12 votos cada

Homem (5) com 11 votos

Mulher (2) com 10 votos

Homem (6) com 10 votos

(votos em branco - 7)

Para as 6 vagas, serão eleitos: - os Homens 1,2,3 e 4; - a Mulher (1);

- e o Homem (5) mesmo tendo obtido 11 votos, cede a sexta vaga para a Mulher (2) que teve 10 votos. Esta Mulher (2), uma vez que obteve o quociente eleitoral (10 votos) tem a sua vaga garantida, pois estavam reservadas 2 vagas para mulheres.

**Exemplo 2:**

Considerando-se a mesma realidade anterior, com os mesmos resultados de votação, exceto pelo fato da Mulher (2) obter apenas 9 votos, ou seja, não atingir o quociente eleitoral para avulsos de acordo com este exemplo. Neste caso, a sexta vaga não será preenchida e retornará às chapas para distribuição.

**Conferindo o resultado final:**

Uma vez feita a composição final da direção, terminados todos os processos de eleições e indicações, é feita a avaliação sobre o número total de mulheres. Se este número for igual ou maior que 30% do total dos membros da direção, considera-se terminado o processo de composição da cota mínima de 30% de mulheres nas direções do partido. Caso ainda não se tenha atingido este percentual, deverão ser feitas as devidas alterações de ordem dos nomes, em particular nas chapas apresentadas ao Encontro.

**Observação:**

Para os Diretórios Municipais (exceto a capital, que possui Zonais) poderá se aplicada a seguinte alternativa: garantir a presença de mulheres nas direções na mesma proporção das mulheres presentes no Encontro. Mesmo com esta alternativa, todas as chapas deverão ter no mínimo 30% de mulheres, ainda que sejam chapas incompletas.

Neste caso, no final do encontro faz-se a verificação de

mulheres e homens presentes e as devidas alterações nas chapas, seguindo-se os procedimentos já indicados.

**Exemplo 1:**

Total de presentes ao Encontro: 420 pessoas

Total de mulheres: 123, ou seja 29,5%

A direção deverá ter, no mínimo, 29,5% de mulheres

**Exemplo 2:**

Total de presentes ao Encontro: 420 pessoas

Total de mulheres: 98, ou seja 23,3%

A direção deverá ter, no mínimo, 23,3% de mulheres

**Exemplo 3:**

Total de presentes ao Encontro: 420 pessoas

Total de mulheres: 154, ou seja 36,6%

A direção deverá ter, no mínimo, 36,6% de mulheres

São Paulo, 25 de março de 1992  
Comissão Estadual de Mulheres do PT  
Secretaria do Interior

Directório Estadual do PT - São Paulo